



Câmara Municipal - 0001

General Carneiro - Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicito que ao Presidente da Comissão de Licitação formalize processo de Inexigibilidade para a contratação da Empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA CNPJ N.º 50.451.387/0001-70, para que seja ministrado o curso sobre AUDITORIA INTERNA nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR, com um custo total de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). O curso será oferecido 01 agente público (servidor) desta Casa de Leis. Providenciando-se inclusive os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratante. Solicita-se que posteriormente seja encaminhado os autos do processo ao departamento contábil e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidade legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à legalidade de eventual contratação direta.

A empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA atua no setor de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional desde 26/04/2023, conforme certidão da inscrição no CNPJ da Receita Federal em anexo. O conteúdo programático detalhado do curso segue em anexo. A tabela a seguir discrimina detalhadamente o valor individual de cada curso bem com indica se houve algum desconto promocional:

Curso	Valor Unitário do curso por inscrito*	Quantidade de inscrições	Dias	Programação
AUDITORIA INTERNA	R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)	01 Agente Público	25, 26, 27 e 28 de julho de 2023.	<p>Dia 25/07/2023 - Das 14:00h as 17:20h: Estudo Especial na Revista Técnica (aula 01) Docente: Cristiane Berriel Lima da Silveira.</p> <p>Dia 26/07/2023 - Das 09:00h as 12:00h: Estudo Especial no Manual Técnico (aula 02) Docente: Iara Maria Sturmer Gauer.</p> <p>Dia 26/07/2023 - Das 14:00h as 17:20h: Especial no Manual Técnico (aula 03) Docente: Iara Maria Sturmer</p>



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0002

				<p>Gauer.</p> <p>Dia 27/07/2023 - Das 09:00h as 12:00h: Docente: Auditorias como Papel de Controle. Docente: João Henrique Mildenberger.</p> <p>Dia 27/07/2023 - Das 14:00h as 17:20h: Auditoria Contábil, Orçamentária e Patrimonial Docente: João Henrique Mildenberger.</p> <p>Dia 28/07/2023 - Das 09:00h as 11:00h: Auditorias na Gestão de Pessoal Docente: João Henrique Mildenberger.</p>
Valor Total:				R\$ 2.590,00

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

A Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis que subscreve ao final, requiere a instauração de procedimento administrativo para a contratação da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA CNPJ N.º 50.451.387/0001-70 por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço. Neste sentido, o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada.

Considerando que o princípio da impessoalidade rege os procedimentos licitatórios e com o intuito de demonstrar a ausência de favorecimento indevido a empresa já referida, bem como com o fim de justificar a inexigibilidade, anexou-se os documentos que se entendeu oportunos para indicar a idoneidade e competência técnica da empresa supracitada para a prestação dos serviços. Registre-se que existe pertinência dos cursos oferecidos com a função dos agentes públicos a serem inscritos.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0003

Quanto ao preço pelo serviço a ser prestado se esclareça que todos os custos estão inclusos no valor unitário por inscrito.

Assim, para atender ao princípio da eficiência que consta expressamente do caput do art. 37 da Constituição da República de 88, aplicável inclusive aos Municípios enquanto entes da Administração Pública Direta, é necessário o contínuo aperfeiçoamento dos agentes públicos, uma vez que segundo a Ordem Constitucional brasileira compete às Câmaras de Vereadores legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária mediante controle externo sobre o a Administração Pública Municipal com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados.

De maneira sucinta o curso explanará sobre:

ESTUDO ESPECIAL NA REVISTA TÉCNICA (AULA 01)

1 Controle Interno em Conceito, 2 Auditoria Interna, 3 Independência Funcional do Órgão Central de Controle Interno Municipal, 4 Tipos de Auditoria no Setor Público, 5 Plano Anual de Auditoria Interna, 6 Razões para Definir as Prioridades de Atuação da Auditoria Interna, 7 Papel de Trabalho de Auditoria Interna, 8 Checklist Como Parte dos Papéis de Trabalho de Auditoria Interna, 9 Atos de Controle e Auditoria, 10 Unidade Central de Controle Interno.

ESTUDO ESPECIAL NO MANUAL TÉCNICO (AULA 02)

1 Modelo de Decreto de Regulamentação do Plano Anual de Auditoria Interna, 2 Conceitos, 3 Fundamento Legal, 4 Gerenciamento e Avaliação de Riscos, 5 Responsabilidades, 6 Objetivo da Regulamentação, 7 Plano Anual de Auditoria Interna, 8 Cronograma de Trabalho, 9 Objetos de Auditoria, 10 Acompanhamento da Execução do Plano Anual de Auditoria Interna, 11 Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, 12 Papéis de Trabalho de Auditoria Interna.

ESTUDO ESPECIAL NO MANUAL TÉCNICO (AULA 03)

1 Checklist Como Parte dos Papéis de Trabalho de Auditoria Interna, 2 Modelo de Checklist de Análise Preliminar de Auditoria, 3 Auditorias Extraordinárias, 4 Programa de Auditoria em Licitações e Compras Diretas, 5 Checklist de Documento de Formalização de Demanda (DFD), 6 Checklist de Termo de Referência e Edital, 7 Checklist de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, 8 Tira dúvidas, 9 Encerramento.

AUDITORIAS COMO PAPEL DE CONTROLE

1 O controlador e suas peculiaridades: a) As atribuições, impedimentos e responsabilizações, b) As formas de ocupação do cargo/função; 2 Técnicas próprias de trabalho no C.I: a) Auditoria, b) Inspeção, c) Fiscalização, d) Avaliação de resultados; 3



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0004

Modalidades de Auditoria: a) Auditoria de Gestão, b) Auditoria de Sistemas; 4 Processo de Auditoria: a) Instauração, b) Planejamento, c) Projeto de Auditoria, d) Matriz de Planejamento, e) Execução, f) Relatório, g) Acompanhamento.

AUDITORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

1 Receita Pública; 2 Despesa pública; 3 Comunicação e publicidade; 4 Informes publicitários; 5 Contabilidade; 6 Tesouraria; 7 Convênios; 8 Execução orçamentária do Município: a) Plano Plurianual - PPA, b) Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO, c) Lei Orçamentária Anual - LOA; 9 Unidades orçamentárias; 10 Cronograma Mensal de Desembolso; 11 Bens Patrimoniais; 12 Controle de Frota; 13 Obras Públicas; 14 Obras em andamento.

AUDITORIAS NA GESTÃO DE PESSOAL

1 Gestão e organização; 2 Limites de gastos com pessoal; 3 Processos de concursos; 4 Cargos comissionados; 5 Verbas (gratificações, abonos, adicionais, etc.); 6 Nomeações e designações; 7 Registros/fichas funcionais e financeiras; 8 Controle de frequências; 9 Arquivamento de documentos; 10 Calendário de capacitação continuada dos servidores do RH; 11 Segregação das funções de cadastro e de folha; 12 Banco de dados de especialização de servidores; 13 Recadastramento periódico; 14 Acompanhamento dos contratos temporários; 15 Atos administrativos; 16 Ações do plano de carreiras; 17 Avaliação de desempenho; 18 Processos disciplinares.

Por esta razão a contratação do curso de capacitação e treinamento dos agentes públicos é justificável para atender ao interesse do Município.

Ressalte-se desde já que a opção pelo tema do curso, caberá exclusivamente ao agente público e/ou servidor, visto que a análise que se faz neste momento, é perfunctória, e significa que em tese estão atendidos os interesses públicos.

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro, 18 de julho de 2023.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

Curitiba, 18 de Julho de 2023

Prezados!

A Unypública, é a única Instituição de Ensino Superior privada no País com foco em Gestão Pública Municipal. Em 13 anos de ensino, a Unypública preparou mais de 50 mil servidores públicos, de aproximadamente 1.800 Municípios. Com cursos práticos Presenciais, EaD e Híbrida, a Unyflex foi derivada do grupo, buscando de maneira mais moderna, satisfazer a nova era da gestão pública

Informações do Curso

Curso Técnico em dinâmica de Imersão com foco no treinamento de servidores públicos. Fornecendo a devida habilitação Profissional



Carga-horária 18 horas



Curso Premium



+ Tutoria Complementar (36h)

Auditoria Interna**Data de Realização:** 25, 26, 27, 28 de Julho.**Investimento:** R\$ 2.790,00.

- 4 dias com 18h de curso de imersão Prática.
- Contém apostilha em pdf, para cada aula.
- Kit escolar exclusivo (caderno, caneta e copo).
- Tutoria Complementar exclusiva.
- Programa de pontuação Unypoints.
- Coffe Break todos os periodos.
- Certificado de curso extensão.
- Material de apoio com videoaulas e apostilas.

De:**Por:**

Participantes	Investimento por participante	Investimento por participante com desconto
01	R\$2.790,00	R\$2.590,00

Art. 23- A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuam com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021).

Para realização desse curso, o processo Licitatório deverá ser feito por Inexigibilidade, dessa forma, para retirada das certidões e contratos clique aqui:

<https://unyflex.com.br/certidoes>



Bruno Ricardo Avila e Silva - Diretor Geral

Unyflex Unyverso Publico

Treinamento Ltda

CNPJ 50.451.387/0001-70

(41) 3005-3501
(41) 9 9758-7226R. Voluntários da Pátria, 547
- Centro, Curitiba - PR

atendimento@unyflex.com.br

- 9 Objetos de Auditoria
- 10 Acompanhamento da Execução do Plano Anual de Auditoria Interna
- 11 Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
- 12 Papéis de Trabalho de Auditoria Interna


 - 0007

Docente:

Iara Maria Sturmer Gauer

Estudo Especial no Manual Técnico (aula 03)

📅 26 de Julho 🕒 Horário: 14:00 as 17:20

- 1 Checklist Como Parte dos Papéis de Trabalho de Auditoria Interna
- 2 Modelo de Checklist de Análise Preliminar de Auditoria
- 3 Auditorias Extraordinárias
- 4 Programa de Auditoria em Licitações e Compras Diretas
- 5 Checklist de Documento de Formalização de Demanda (DFD)
- 6 Checklist de Termo de Referência e Edital
- 7 Checklist de Dispensa de Licitação em Razão do Valor
- 8 Tira dúvidas
- 9 Encerramento

Docente:

Iara Maria Sturmer Gauer

Auditorias como Papel de Controle

📅 27 de Julho 🕒 Horário: 09:00 as 12:00

- 1 O controlador e suas peculiaridades
 - a) As atribuições, impedimentos e responsabilizações
 - b) As formas de ocupação do cargo/função
- 2 Técnicas próprias de trabalho no C.I.
 - a) Auditoria
 - b) Inspeção
 - c) Fiscalização
 - d) Avaliação de resultados
- 3 Modalidades de Auditoria
 - a) Auditoria de Gestão
 - b) Auditoria de Sistemas
- 4 Processo de Auditoria
 - a) Instauração
 - b) Planejamento
 - c) Projeto de Auditoria
 - d) Matriz de Planejamento
 - e) Execução
 - f) Relatório
 - g) Acompanhamento

Docente:

João Henrique Mildenberger

Auditoria Contábil, Orçamentária e Patrimonial

📅 27 de Julho 🕒 Horário: 14:00 as 17:20

0008

- 1 Receita Pública
- 2 Despesa pública
- 3 Comunicação e publicidade
- 4 Infomes publicitários
- 5 Contabilidade
- 6 Tesouraria
- 7 Convênios
- 8 Execução orçamentária do Município
 - a) Plano Plurianual - PPA
 - b) Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO
 - c) Lei Orçamentaria Anual - LOA
- 9 Unidades orçamentárias
- 10 Cronograma Mensal de Desembolso
- 11 Bens Patrimoniais
- 12 Controle de Frota
- 13 Obras Públicas
- 14 Obras em andamento

Docente:

João Henrique Mildemberger

Auditorias na Gestão de Pessoal

📅 28 de Julho 🕒 Horário: 09:00 as 11:00

- 1 Gestão e organização
- 2 Limites de gastos com pessoal
- 3 Processos de concursos
- 4 Cargos comissionados
- 5 Verbas (gratificações, abonos, adicionais, etc.)
- 6 Nomeações e designações
- 7 Registros/fichas funcionais e financeiras
- 8 Controle de frequências
- 9 Arquivamento de documentos
- 10 Calendário de capacitação continuada dos servidores do RH
- 11 Segregação das funções de cadastro e de folha
- 12 Banco de dados de especialização de servidores
- 13 Recadastramento periódico
- 14 Acompanhamento dos contratos temporários
- 15 Atos administrativos
- 16 Ações do plano de carreiras
- 17 Avaliação de desempenho
- 18 Processos disciplinares

Docente:

João Henrique Mildemberger

Corpo Docente



Cristiane Berriel Lima da
Silveira



Lara Maria Sturmer
Gauer



João Henrique
Mildenberger

0009

Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira; e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horária mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0010

General Carneiro, 18 de julho de 2023.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ
- 02 Contrato Social
- 03 Certidão negativa municipal
- 04 Certidão negativa estadual
- 05 Certidão negativa federal-INSS
- 06 Certidão de regularidade do FGTS
- 07 Certidão negativa de débitos trabalhistas
- 08 Das informações sobre impedimentos de licitar

Certifico também que é inviável realizar pesquisa de mercado quanto à prestação de serviço objeto deste procedimento administrativo por se referir a procedimento de inexigibilidade, conforme já foi informado pela Sr.^a Presidente da Mesa Executiva a mesmo já indicou qual empresa prestaria o serviço no início do procedimento administrativo. Por estas razões está prejudicada a análise e comparação de preços, já que se trata de serviço de natureza singular, conforme os termos da solicitação (fls 1, 2, 3 e 4). Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pela Sr.^a Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.

Maikon Nickson dos Santos
Maikon Nickson dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Recebi em 20/07/23

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.451.387/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNYFLEX	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	NÚMERO 547	COMPLEMENTO CONJ 0003 COND ROSA LEAL ED
--	----------------------	---

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACAO@UNYFLEX.COM.BR	TELEFONE (41) 8702-6751/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 16:48:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0012

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 50.451.387/0001-70
NOME EMPRESARIAL: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: BRUNO RICARDO AVILA E SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2023 às 16:48 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

6013

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 25/11/1987, nº do CPF 063.035.329-85, residente e domiciliado na cidade de Pinhais - PR, na RUA Rolândia, nº 1413, CASA 05, Alto Tarumã, CEP: 83325-323;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, e usará a expressão UNYFLEX como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, nº 547, CONJ 0003:COND ROSA LEAL ED, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80020000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação

CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

0014

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 24 de abril de 2023

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA
Sócio/Administrador



Am
6015

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 11:19 SOB Nº 41211562606.
PROTOCOLO: 232817170 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305548861. CNPJ DA SEDE: 50451387000170.
NIRE: 41211562606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

0016

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.611.244

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:17 do dia 10/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: 8970F8798A7849C60AA8E64A3AE1FA4D04

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/10/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031099862-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.451.387/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **50.451.387/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

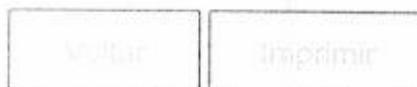
Emitida às 08:15:15 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **3015.46DB.A372.985D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.451.387/0001-70
Razão Social: UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 03 COD ROSA LEAL / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071409122703877836

Informação obtida em 18/07/2023 16:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.451.387/0001-70
Certidão nº: 35728403/2023
Expedição: 18/07/2023, às 16:55:54
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.451.387/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Handwritten signature]
0021

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50451387000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0022

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2023 16:59:01

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0023

General Carneiro, 18 de julho de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências da Exma. Sr.^a Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo n.º 013/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2023 para o departamento contábil, conforme requerido pela Presidente através da solicitação de 18/07/2023.

Maikon Nickson dos Santos

Maikon Nickson dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Folha: 1/1

CNPJ: 00.310.922/0001-03
Rua Santos Dumont, 337
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

0024

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 13/2023
Data do Processo Adm.: 18/07/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para que seja ministrado o curso com o tema "AUDITORIA INTERNA", nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba - PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	81.632,43	2.590,00
					Total Previsto:	2.590,00
					Total Geral:	2.590,00

General Carneiro, Em

ANA PAULA
BENDLIN
HEIL:03291624971

Assinado de forma digital por
ANA PAULA BENDLIN
HEIL:03291624971
Dados: 2023.07.18 18:40:52
-03'00'

Assinatura do Responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

JUSTIFICATIVA:

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, tem a necessidade de efetuar a capacitação dos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo Municipal através de curso que tratará do sobre o tema AUDITORIA INTERNA.

2. Descrição do Objeto:

Contratação da Empresa para que seja ministrado curso sobre o tema AUDITORIA INTERNA nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

A contratação da empresa para a realização do curso terá valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) e o conteúdo programático segue abaixo:

ESTUDO ESPECIAL NA REVISTA TÉCNICA (AULA 01)

1 Controle Interno em Conceito, 2 Auditoria Interna, 3 Independência Funcional do Órgão Central de Controle Interno Municipal, 4 Tipos de Auditoria no Setor Público, 5 Plano Anual de Auditoria Interna, 6 Razões para Definir as Prioridades de Atuação da Auditoria Interna, 7 Papel de Trabalho de Auditoria Interna, 8 Checklist Como Parte dos Papéis de Trabalho de Auditoria Interna, 9 Atos de Controle e Auditoria, 10 Unidade Central de Controle Interno.

ESTUDO ESPECIAL NO MANUAL TÉCNICO (AULA 02)

1 Modelo de Decreto de Regulamentação do Plano Anual de Auditoria Interna, 2 Conceitos, 3 Fundamento Legal, 4 Gerenciamento e Avaliação de Riscos, 5 Responsabilidades, 6 Objetivo da Regulamentação, 7 Plano Anual de Auditoria Interna, 8 Cronograma de Trabalho, 9 Objetos de Auditoria, 10 Acompanhamento da Execução do Plano Anual de Auditoria Interna, 11 Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, 12 Papéis de Trabalho de Auditoria Interna.

ESTUDO ESPECIAL NO MANUAL TÉCNICO (AULA 03)

1 Checklist Como Parte dos Papéis de Trabalho de Auditoria Interna, 2 Modelo de Checklist de Análise Preliminar de Auditoria, 3 Auditorias Extraordinárias, 4 Programa de Auditoria em Licitações e Compras Diretas, 5 Checklist de Documento de Formalização de Demanda (DFD), 6 Checklist de Termo de Referência e Edital, 7 Checklist de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, 8 Tira dúvidas, 9 Encerramento.

AUDITORIAS COMO PAPEL DE CONTROLE

1 O controlador e suas peculiaridades: a) As atribuições, impedimentos e responsabilizações, b) As formas de ocupação do cargo/função; 2 Técnicas próprias de trabalho no C.I: a) Auditoria, b) Inspeção, c) Fiscalização, d) Avaliação de resultados; 3 Modalidades de Auditoria: a) Auditoria de Gestão, b) Auditoria de Sistemas; 4 Processo



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

de Auditoria: a) Instauração, b) Planejamento, c) Projeto de Auditoria, d) Matriz de Planejamento, e) Execução, f) Relatório, g) Acompanhamento.

AUDITORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

1 Receita Pública; 2 Despesa pública; 3 Comunicação e publicidade; 4 Informes publicitários; 5 Contabilidade; 6 Tesouraria; 7 Convênios; 8 Execução orçamentária do Município; a) Plano Plurianual - PPA, b) Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO, c) Lei Orçamentária Anual - LOA; 9 Unidades orçamentárias; 10 Cronograma Mensal de Desembolso; 11 Bens Patrimoniais; 12 Controle de Frota; 13 Obras Públicas; 14 Obras em andamento.

AUDITORIAS NA GESTÃO DE PESSOAL

1 Gestão e organização; 2 Limites de gastos com pessoal; 3 Processos de concursos; 4 Cargos comissionados; 5 Verbas (gratificações, abonos, adicionais, etc.); 6 Nomeações e designações; 7 Registros/fichas funcionais e financeiras; 8 Controle de frequências; 9 Arquivamento de documentos; 10 Calendário de capacitação continuada dos servidores do RH; 11 Segregação das funções de cadastro e de folha; 12 Banco de dados de especialização de servidores; 13 Recadastramento periódico; 14 Acompanhamento dos contratos temporários; 15 Atos administrativos; 16 Ações do plano de carreiras; 17 Avaliação de desempenho; 18 Processos disciplinares.

A Contratação pretendida se efetivará mediante a prestação de serviço relacionada ao curso supramencionado.

3. Razão da Escolha

A inexigibilidade de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizado o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda aos interesses públicos.

A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços, conforme a proposta em anexo.

Cabe ressaltar que a empresa cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto a Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei n.º 8.666/93.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0027

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) pelo curso de capacitação e aperfeiçoamento.

O valor a ser pago pela prestação do serviço supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade. Destaque-se inclusive que o curso não terá outras despesas conexas não havendo por parte da Câmara Municipal qualquer outro custo com a contratação além daquele discriminado neste processo de inexigibilidade. Ressalte-se que o presente processo administrativo respeita os preceitos legais da Lei 8.666/93 e constitucionais, previstos no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 81.632,43

6. Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva entrega total dos bens e/ou prestação do serviço, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

7. Forma de Pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro, 19 de julho de 2023.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA



Câmara Municipal

0028

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 19 de julho de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exma. Sr.^a Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo n.º 013/2023 Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2023 para o departamento Jurídico, conforme requerido pela Presidente através da solicitação de 18/07/2023.


Maikon Nickson dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



Parecer Jurídico ao Processo n.º 013/2023 – Inexigibilidade n.º 010/2023

Objeto: contratação de curso sobre o tema: AUDITORIA INTERNA, a ser realizado no Município de Curitiba-PR nos dias 25, 26, 27 e 28 de Julho de 2023.

Por força do disposto no inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer do processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da compra direta assim assentada *“em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço, e ainda por “o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada”*, conforme justificativa constante da solicitação, e atendendo às disposições legais.

A contratação direta, portanto, foi justificada pelo Presidência da Câmara, sob o argumento da impossibilidade de competição, visto que, é a única a prestar o serviço mencionado nas datas mencionadas, e relativamente aos temas indicados, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção de processo licitatório. A modalidade de Compra Direta por Inexigibilidade é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 25, inciso II da referida lei:



São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa apresentada: *A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa UNYFLEX-UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços...*

Salientado que a contratação direta, mediante inexigibilidade, não afasta a necessidade de apresentação de documentos mínimos de habilitação, devendo ser instruído, no que couber, com os elementos constantes do artigo 26, parágrafo único, incisos II a III da Lei nº 8.666/93, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa de preço.”

O procedimento de compra direta ainda deverá ser instruído com a) solicitação do serviço; b) justificativa da escolha do contratado, c) justificativa da opção pela compra direta na modalidade de inexigibilidade, bem como de d) parecer contábil que ateste a existência de saldo orçamentário. Por sua vez, a contratação e o pagamento da despesa deverá estar condicionado à apresentação, pelo contratado, de todos os documentos



referenciados na Lei 8.666/93 relativos à regularidade Fiscal, o que deverá ser certificado pela Comissão de Licitações.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal não permite a análise do mérito da existência ou não da inviabilidade de competição, da singularidade do serviço ou não, dos critérios de escolha do fornecedor do serviço, da adequação do preço do serviço, bem como o critério de opção na contratação nos termos da Lei 8.666/93 não de acordo com a Lei 14.133/2021, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e se estiverem os valores orçados compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade. Quanto à oportunidade e conveniência, deverá o presente processo ser submetido à apreciação do Presidente da Câmara, para decisão, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná 0032

considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello - STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer, sob Censura.

Câmara de Vereadores de General Carneiro 20 de Julho de 2023.

MARCELO DALTON

DALMOLIN:78799619920

Assinado de forma digital por MARCELO
DALTON DALMOLIN:78799619920
Dados: 2023.07.20 13:10:10 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AB
0033

Pág. 1

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 013/2023 – inexigibilidade de licitação nº 010/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA CNPJ N.º 50.451.387/0001-70, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o AUDITORIA INTERNA. Curso este que será oferecido a 01 agente público (Servidor) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 20 de julho de 2023.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA



Handwritten signature
6335

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora*	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Processo (Inexigibilidade)		
Número edital/processo*	13		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financiadora			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o AUDITORIA INTERNA, Curso este que será oferecido a 01 agente público (Servidor) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento.		
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	21/07/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data de Abertura das Propostas			
Há taxa exclusiva para EPP/ME?	-		
Há taxa de participação para EPP/ME?	-	Porcentagem de participação:	0,00
Trabalho de obra com obrigação de subcontratação de EPP/ME?	-		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	-		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3291624971 [Logout](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

0034

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
013/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2023.**

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 013/2023 – inexigibilidade de licitação nº 010/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA CNPJ N.º 50.451.387/0001-70, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o AUDITORIA INTERNA. Curso este que será oferecido a 01 agente público (Servidor) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 20 de julho de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:621823D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2023. Edição 2819

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>